



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

CONTRATO Nº 29/2022

Processo nº 01342.000139/2022-69

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 029/2022**, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN/CNEN E A EMPRESA BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44 residente e domiciliada na Alameda Epicéia, nº 63 - Altos de São Fernando, Jandira/SP - CEP: 066300-30, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações](#), pela [Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012](#), e pela [Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014](#), respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **33.040.635/0006-86**, sediada na Av. Portugal nº 1100, Parte C 26, Área C 63, Bairro Itaqui, Itapevi/SP - CEP: 06.696-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO MANUEL GOUVEIA DE OLIVEIRA**, Diretor Geral, portador do RNE V439924-I, CPF nº 056.644.277-95 e pelo **Sr. JUNEY EUSTAQUIO DE OLIVEIRA BARROS**, Diretor Administrativo Financeiro, portador da Carteira de Identidade nº 01801261752, e CPF nº 829.580.686-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 01342.000139/2022-69 em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#) e da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente [Pregão Eletrônico nº 015/2022](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para fornecimento de cepas padrão necessárias para ensaios microbiológicos no controle de qualidade de Radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Discriminação do objeto:

Item	CATMAT	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	397592	CEPA PADRÃO QUANTIFICADA DE BACILLUS SUBTILIS ATCC 6633, NCTC 10400 OU EQUIVALENTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ASPECTOS FÍSICOS: APRESENTADA NA FORMA DE UMA PEQUENA BOLA LIOFILIZADA SOLUVEL EM ÁGUA, QUE PODE CONTER ENTRE 28 E 33 UNIDADES FORMADORAS DE COLONIAS (UFC) COM UM DESVIO PADRÃO DE 3 UFC OU MENOS; ACONDICIONAMENTO: DEVE SER CONGELADA ENTRE -18 GRAUS C. E -33 GRAUS C; APLICAÇÃO: IDEAL PARA USO QUANDO APENAS UMA OU POUCAS INOCULAÇÕES SÃO UTILIZADAS EM UM DIA OU QUANDO HÁ NECESSIDADE DE MAIOR PRECISÃO NA QUANTIFICAÇÃO DO MICROORGANISMO.	280	R\$ 185,00	R\$ 51.800,00

Item	CATMAT	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	385932	CEPA PADRÃO QUANTIFICADA DE CANDIDA ALBICANS ATCC 10231, NCPF 3179 OU EQUIVALENTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ASPECTOS FÍSICOS: APRESENTADA NA FORMA DE UMA PEQUENA BOLA LIOFILIZADA SOLUVEL EM ÁGUA, QUE PODE CONTER ENTRE 28 E 33 UNIDADES FORMADORAS DE COLONIAS (UFC) COM UM DESVIO PADRAO DE 3 UFC OU MENOS; ACONDICIONAMENTO: DEVE SER CONGELADA ENTRE -18 GRAUS C. E -33 GRAUS CELSIUS; APLICAÇÃO: IDEAL PARA USO QUANDO APENAS UMA OU POUCAS INOCULAÇÕES SÃO UTILIZADAS EM UM DIA OU QUANDO HÁ NECESSIDADE DE MAIOR PRECISÃO NA QUANTIFICAÇÃO DO MICROORGANISMO.	280	R\$ 185,00	R\$ 51.800,00
3	385931	CEPA PADRÃO QUANTIFICADA DE ASPERGILLUS NIGER (OU ASPERGILLUS BRASILIENSIS) ATCC 16404, NCPF 2275 OU EQUIVALENTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ASPECTOS FÍSICOS: APRESENTADA NA FORMA DE UMA PEQUENA BOLA LIOFILIZADA SOLUVEL EM ÁGUA, QUE PODE CONTER ENTRE 28 E 33 UNIDADES FORMADORAS DE COLONIAS (UFC) COM UM DESVIO PADRAO DE 3 UFC OU MENOS; ACONDICIONAMENTO: DEVE SER CONGELADA ENTRE -18 GRAUS C. E -33 GRAUS CELSIUS; APLICAÇÃO: IDEAL PARA USO QUANDO APENAS UMA OU POUCAS INOCULAÇÕES SÃO UTILIZADAS EM UM DIA OU QUANDO HÁ NECESSIDADE DE MAIOR PRECISÃO NA QUANTIFICAÇÃO DO MICROORGANISMO.	280	R\$ 185,00	R\$ 51.800,00
4	461913	CEPA PADRÃO QUANTIFICADA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC 6538, NCTC 10788 OU EQUIVALENTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ASPECTOS FÍSICOS: APRESENTADA NA FORMA DE UMA PEQUENA BOLA LIOFILIZADA SOLUVEL EM ÁGUA, QUE PODE CONTER ENTRE 28 E 33 UNIDADES FORMADORAS DE COLONIAS (UFC) COM UM DESVIO PADRAO DE 3 UFC OU MENOS; ACONDICIONAMENTO: DEVE SER CONGELADA ENTRE -18 GRAUS C. E -33 GRAUS CELSIUS; APLICAÇÃO: IDEAL PARA USO QUANDO APENAS UMA OU POUCAS INOCULAÇÕES SÃO UTILIZADAS EM UM DIA OU QUANDO HÁ NECESSIDADE DE MAIOR PRECISÃO NA QUANTIFICAÇÃO DO MICROORGANISMO.	280	R\$ 185,00	R\$ 51.800,00
5	418937	CEPA PADRÃO QUANTIFICADA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 9027, NCTC 12924 OU EQUIVALENTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ASPECTOS FÍSICOS: APRESENTADA NA FORMA DE UMA PEQUENA BOLA LIOFILIZADA SOLUVEL EM ÁGUA, CONTENDO ENTRE 28 E 33 UNIDADES FORMADORAS DE COLONIAS (UFC) COM UM DESVIO PADRAO DE 3 UFC OU MENOS; ACONDICIONAMENTO: DEVE SER CONGELADA ENTRE -18 GRAUS C. E -33 GRAUS C. APLICAÇÃO: IDEAL PARA USO QUANDO APENAS UMA OU POUCAS INOCULAÇÕES SÃO UTILIZADAS EM UM DIA OU QUANDO HÁ NECESSIDADE DE MAIOR PRECISÃO NA QUANTIFICAÇÃO DO MICROORGANISMO.	280	R\$ 185,00	R\$ 51.800,00
6	400146	CEPA PADRÃO QUANTIFICADA DE CLOSTRIDIUM SPOROGENES ATCC 11437, NCTC 12935 OU EQUIVALENTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ASPECTOS FÍSICOS: APRESENTADA NA FORMA DE UMA PEQUENA BOLA LIOFILIZADA SOLUVEL EM ÁGUA, QUE PODE CONTER ENTRE 28 E 33 UNIDADES FORMADORAS DE COLONIAS (UFC) COM UM DESVIO PADRAO DE 3 UFC OU MENOS; ACONDICIONAMENTO: DEVE SER CONGELADA ENTRE -18 GRAUS C. E -33 GRAUS CELSIUS; APLICAÇÃO: IDEAL PARA USO QUANDO APENAS UMA OU POUCAS INOCULAÇÕES SÃO UTILIZADAS EM UM DIA OU QUANDO HÁ NECESSIDADE DE MAIOR PRECISÃO NA QUANTIFICAÇÃO DO MICROORGANISMO.	240	R\$ 185,00	R\$ 44.400,00
7	397022	CEPA PADRÃO QUANTIFICADA DE ESCHERICHIA COLI ATCC 8739 OU NCTC 12923 OU EQUIVALENTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ASPECTOS FÍSICOS: APRESENTADA NA FORMA DE UMA PEQUENA BOLA LIOFILIZADA SOLUVEL EM ÁGUA, CONTENDO ENTRE 28 E 33 UNIDADES FORMADORAS DE COLONIAS (UFC) COM UM DESVIO PADRAO DE 3 UFC OU MENOS; ACONDICIONAMENTO: DEVE SER CONGELADA ENTRE -18 GRAUS C. E -33 GRAUS CELSIUS; APLICAÇÃO: VALIDAÇÃO DO METODO DE PESQUISA DE PATÓGENOS.	40	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00

Item	CATMAT	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	426372	CEPA PADRÃO QUANTIFICADA DE SALMONELLA ENTERICA, SUBESPECIE ENTERICA SOROTIPO TYPHIMURIUM ATCC 14028 OU NCTC 12023 OU EQUIVALENTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ASPECTOS FÍSICOS: APRESENTADA NA FORMA DE UMA PEQUENA BOLA LIOFILIZADA SOLUVEL EM ÁGUA, CONTENDO ENTRE 28 E 33 UNIDADES FORMADORAS DE COLONIAS (UFC) COM UM DESVIO PADRAO DE 3 UFC OU MENOS; ACONDICIONAMENTO: DEVE SER CONGELADA ENTRE -18 GRAUS C. E -33 GRAUS CELSIUS; APLICAÇÃO: VALIDAÇÃO DO METODO DE PESQUISA DE PATÓGENOS.	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
9	397022	CEPA PADRÃO QUANTIFICADA DE ESCHERICHIA COLI ATCC 8739 OU NCTC 12923 OU EQUIVALENTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ASPECTOS FÍSICOS: APRESENTADA NA FORMA DE UMA PEQUENA BOLA LIOFILIZADA SOLUVEL EM ÁGUA, CONTENDO ENTRE 500 E 600 UNIDADES FORMADORAS DE COLONIAS (UFC); ACONDICIONAMENTO: DEVE SER CONGELADA ENTRE -18 GRAUS C. E -33 GRAUS CELSIUS; APLICAÇÃO: VALIDAÇÃO DO METODO DE PESQUISA DE PATÓGENOS.	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 318.200,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **15/08/2022 e encerramento em 15/08/2023**, prorrogável na forma do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 318.200,00 (trezentos e dezoito mil e duzentos Reais)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

Fonte: **0150110100**

Programa de Trabalho: **19.662.2206.2478.0001**

Elemento de Despesa: **339030-40**

PI: **24780000013**

Nota de Empenho: **2022NE000162 (1410067)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A fiscalização da execução do objeto deste contrato será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**13.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 1993](#), na [Lei nº 10.520, de 2002](#) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - SP - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**ISOLDA COSTA**

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

**JUNEY EUSTAQUIO DE OLIVEIRA BARROS**

Diretor Administrativo Financeiro

BIOMERIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

**FERNANDO M. GOUVEIA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral

BIOMERIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

**TESTEMUNHAS:****1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.

CPF nº 064.014.178-11

**2 - EMERSON SOARES BERNARDES**

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.

CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Juney Eustáquio de Oliveira Barros, Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Manuel Gouveia de Oliveira, Usuário Externo**, em 11/08/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 11/08/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 11/08/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 11/08/2022, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1560518** e o código CRC **7D1E3B9D**.

Processo: 01245.013050/2022-61  
 Requerente: Fundação Universidade Federal do ABC  
 Endereço: Av. dos Estados, 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP CEP 09210-580  
 CQB: 304/01

Assunto: Solicitação de parecer extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança da instituição para inclusão de atividades de áreas com nível de biossegurança NB2.

Ementa: A Presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Fundação Universidade Federal do ABC, Dra. Silvia Honda Takada, solicita parecer para extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança da instituição para inclusão das áreas do Laboratório de Biologia Molecular e Bioquímica - L105, para execução das atividades de ensino pesquisa em regime de contenção com organismos geneticamente modificados (OGM), com Nível de Biossegurança 2. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
 Coordenador

#### EXTRATO PRÉVIO Nº 8.413/2022

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.012869/2022-19

Requerente: Intriads Pesquisa Clínica Ltda.

Endereço: Rua Gomes de Carvalho, 1666 - CJ151 - Vila Olímpia - São Paulo - SP.

CNPJ: 04.717.004/0001-46

Assunto: Solicitação de parecer para emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança para atividades com Organismo Geneticamente Modificado da classe de risco 1.

Ementa: A Responsável Legal da empresa Intriads Pesquisa Clínica Ltda., Sra. Kelly Caroline Guimarães Mattana, solicita parecer para emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança para execução das atividades de transporte, importação, exportação e condução de estudos clínicos com medicamentos e vacinas baseados em organismos geneticamente modificados da classe de risco 1. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
 Coordenador

#### EXTRATO PRÉVIO Nº 8.414/2022

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.011947/2022-50

Requerente: Lallemand Soluções Biológicas Ltda.

Endereço: Estrada Prof. Messias José Baptista, 2007 - Bairro Itaperú Piracicaba - SP, CEP: 13400-970 / Caixa Postal 455

CQB: 396/14

Assunto: Solicitação de parecer para liberação comercial dos microrganismos Saccharomyces cerevisiae linhagens M32292, M32376 e M32379 a serem utilizados na produção de etanol.

Ementa: O Responsável Legal da Lallemand Soluções Biológicas Ltda., Sr. Herbert Danner, solicita parecer para liberação comercial dos microrganismos Saccharomyces cerevisiae linhagens M32292, M32376 e M32379 a serem utilizados na produção de etanol. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio informa que de acordo com o parágrafo 5º do artigo 38 do Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 61/2022/SEI-CTNBio - Membros, o Presidente da CTNBio manteve o sigilo concedido para as informações contidas no volume confidencial, processo: 01245.011950/2022-73.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
 Coordenador

### INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 6174/2022 - UASG 240121 - IBICT/MCTI

Nº Processo: 01302.000174/2022-54.

Dispensa Nº 174/2022. Contratante: INST.BRAS.DE INFORM. EM CIENCIA E TECNOLOGIA.

Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMIENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Contratação da fundação de empreendimentos científicos e tecnológicos - finatec com a finalidade de dar apoio ao projeto de pesquisa "estudo para desenvolvimento e implementação de método de gestão editorial para publicações técnico-científicas".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2024. Valor Total: R\$ 1.325.500,00. Data de Assinatura: 09/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2022).

### INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 240252 - INMA/MCTI

Número do Contrato: 2/2019.

Nº Processo: 01239.000116/2018-55.

Pregão. Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLANTICA. Contratado: 08.951.474/0001-20 - NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA. Objeto: Acréscimo de 01 (um) posto ao contrato nº 02/2019, correspondente à prestação de serviços de auxiliar administrativo, por 12 (doze) meses.. Vigência: 10/08/2022 a 10/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 248.889,17. Data de Assinatura: 09/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2022).

### INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### CONVITE Nº 2/2022

O Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, em atendimento ao disposto no subitem 9.16 do Convite nº 02/2022, torna público o resultado final do julgamento de proposta de preços do processo licitatório supracitado. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução das adequações do restaurante do INPA, localizado no Campus Aleixo município de Manaus AM.

Classificação de Proposta: 1º LUGAR: Mais Opções Comércio e Distribuidora de Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 29.940.894/0001-81, como o valor de R\$ 171.860,41 (cento e setenta e um mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), as demais empresas habilitadas tiveram suas propostas desclassificadas conforme embasamento e motivação constante na 4ª Ata de reunião, disponível nos endereços: [https://www.gov.br/inpa/pt-br/apps\\_inpa/inpa-licitacoes-cpl](https://www.gov.br/inpa/pt-br/apps_inpa/inpa-licitacoes-cpl) e <https://abre.ai/licita-inpa-convite-02>. O prazo recursal desta fase, 5 (cinco) dias úteis, ficará aberto a partir de 15/08/2022 até 19/08/2022, conforme subitem 10.20 do Convite.

Manaus - AM, 12 de agosto de 2022

VEBER SOUSA DE MOURA

Presidente da CPL

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

#### DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

#### CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204/2022 - UASG 113205

Nº Processo: 01344.000576/2022 . Objeto: EXTRACTOR FOILS 6 PCS GEPS 732057 , SERVICE KIT HE COMPRESSOR EPDM, SP FOR PT 18F NB25 MAINTENANCE KIT e 1/16" ID=0.75MM L=200M TEFLON (ETFE), conforme discriminado na SD , SEI número 1510542. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 12/08/2022. ANTONIO FLAVIO DOS REIS. Chefe do Serviço de Suprimento e Patrimônio. Ratificação em 12/08/2022. LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA. Diretor do Cdtm. Valor Global: R\$ 77.451,08. CNPJ CONTRATADA : 00.029.372/0003-02 GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE.

(SIDEAC - 12/08/2022) 113205-11501-2022NE000045

#### UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Nº Processo: 01342.000139/2022-69.

Pregão Nº 15/2022. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN. Contratado: 33.040.635/0006-86 - BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABO. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cepas padrão necessárias para ensaios microbiológicos no controle de qualidade de Radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/08/2022 a 15/08/2023. Valor Total: R\$ 318.200,00. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2022).

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - UASG 113202

Nº Processo: 01342003222202290. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de link de acesso dedicado à internet, para o Reator Multipropósito Brasileiro - RMB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 15/08/2022 das 08h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30. Endereço: Av Prof. Lineu Prestes, Nº 2242, Adm Secli - Cidade Universitária, Butantã - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/113202-5-00043-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2022 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/08/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h. O agendamento poderá ser realizado através de e-mail: [secli@ipen.br](mailto:secli@ipen.br) ou telefone (11) 2810-5532 (Fidel Furtado Sanchez) ou (11) 2810-5057 (Paulo Henrique Bianchi)..

ANTONIO HELDER VIEIRA

Pregoeiro

(SIASGnet - 12/08/2022) 113202-11501-2022NE000001

### FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.13.0367.12; Data de Assinatura: 11/08/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP; CNPJ nº 18.720.938/0001-41; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 12/10/2022; Prazo de Prestação de Contas: 11/12/2022.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo FP-ADM-2020/00179; Espécie: Contrato nº 20.19.0013.06; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 78.533.312/0001-58. Objeto: 1.1. a Repactuação em decorrência da CCT 2022/2023; 1.2. o Reajuste referente ao período 03/2021 a 02/2022 pelo IPCA acumulado de 10,54%; 1.3. a inclusão de 03 postos de trabalho para prestação de serviço na Finep SP (01 copeira e 02 ASG), até 14/04/2023, ou até a conclusão de processo licitatório; 1.3.1. salvo o fornecimento de 01 aspirador de pó no quesito equipamentos, não será necessário o fornecimento de material enquanto vigorar a contratação do item 1.3. Valor: R\$ 2.038.277,47 (dois milhões, trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Assinatura em 10/08/2022.

